



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

LEI Nº 739, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Município de Peixe-Boi a Doar Terrenos do Patrimônio Público Municipal, e dá Outras Providências.

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01 -	009/2020	BEATRIZ DOS SANTOS
02 -	010/2020	JONAS COSTA DE SOUZA
03 -	011/2020	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FILHO

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - PA, 11 de dezembro de 2020, da 30ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito
CPF: 223.398.252-53

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi